



RESOLUÇÃO Nº 01, de 19 janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº. 03/2024, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 03/2024, referente à Contratação de empresa para produção e organização de eventos, para decoração, criação, confecção e fornecimento de figurino (materiais e mão-de-obra), acessórios (chapéus, luva, sapatos, arranjos de cabeça, coroas, faixas) para o "CARNAVAL CULTURAL 2024".

Art. 2º - Fica o servidor, Marcos Adilson Gonzales de Arruda, mat. nº. 10107, designado para atuar como gestor do Contrato nº. 03/2024, referente ao Processo Administrativo nº. 34.792/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica a servidora, Waldirlena Padoa Pimenta, mat. nº. 10053, designada para atuar como fiscal Contrato nº 03/2024, referente ao Processo Administrativo Processo Administrativo nº. 34.792/2023, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 03/2024.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 17 de janeiro de 2024.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 29a49762

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>